



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

*Gabinete do
Prefeito*

TERMO DE E RATIFICAÇÃO

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação
Nº 03-IN/2022. Processo Administrativo Nº
000036/22, conforme o que segue.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-IN/2022

OBJETO:

A contratação de empresa para ministrar curso "E- Social para órgãos públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3ª fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Setor de Recursos Humanos.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição, dos cursos presenciais "E-Social para órgãos públicos , curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3ª fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e setor de Recursos Humanos, conforme quantidades e descrições 2.1 do Termo de Referência

CONTRATADO:

empresa Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo e Municipal Eireli. ME, inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, sediada na Praça Luiz Carlos, nº 78, Centro, Caraúbas-RN, CEP. 59.780-000, neste ato representada por Francisco Alcivan Viana, portador do CPF nº 404.087.444-72 e RG nº 713.795 – SSP-RN

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN
CNPJ Nº 08.357.618/0001-15
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete do
Prefeito

DA BASE LEGAL

O dispositivo Legal para o processo de Inexigibilidade de Licitações, encontra-se a princípio no inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do art, dispõe que,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Grifos nosso);*

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN
CNPJ Nº 08.357.618/0001-15
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADANIA
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete do
Prefeito

VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago para a execução dos cursos será de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), conforme proposta apresentada.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 03-IN/2022, foi Homologada e Ratificada a aquisição acima referenciada, nesta data, de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,74, inciso III.

Remeta-se o procedimento a Setor de Contratos para as devidas providencias cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 13 deAbril de 2022

Kerles

Jácome

Sarmento

Assinado de
forma digital por
Kerles Jácome

Sarmento

Dados:

2022.04.13

13:25:34 -03'00'

Assinado Eletronicamente

Kerles Jácome Sarmento

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2022 | Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 294

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 03-IN/2022. Objeto: Minистраção do curso "E- Social para órgãos públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3 fase, [...] de Marcelino Vieira-RN. Autoridade Competente ratifica à empresa Centro de Est. e P. Leg., A. e Municipal EIRELI, ME, CNPJ nº 27.073.834/0001-83, por apresentar proposta no valor de R\$ 3.420,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-PE/2022

O Gestor Municipal, pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 010-PE/2022. Assinada em 06/04/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento dos equipamentos e materiais permanente [...] unidade básica de saúde Dona Elita de acordo a proposta nº13441.844000/1210-04 para a Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira-RN. Empresa: DICAL-Distrib. de V. cajazeiras Ltda, CNPJ nº 35.503.721/0003-60, vencedora do lote 03, com o valor de R\$ 76.900,00. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 03-1N/2022. Objeto: Ministração do curso "E- Social para órgãos públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passo, e implantação da 3 fase, [...] de Marcelino Vieira-RN. Autoridade Competente ratifica à empresa Centro de Est. e P. Leg., A. e Municipal EIRELI. ME, CNPJ nº 27.073.834/0001-83, por apresentar proposta no valor de R\$ 3.420,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-PE/2022

O Gestor Municipal, pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 010-PE/2022. Assinada em 06/04/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento dos equipamentos e materiais permanente [...] unidade básica de saúde Dona Elita de acordo a proposta nº13441.844000/1210-04 para a Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira-RN. Empresa: DICAL-Distrib. de V. cajazeiras Ltda, CNPJ nº 35.503.721/0003-60, vencedora do lote 03, com o valor de R\$ 76.900,00. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 - PMM

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25. Contratado: C J DE ARAÚJO PESSOA - ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS NUTRICIONAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMILIAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. Valor: R\$ 787.590,00 (Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais) Fundamentação: Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993, e vincula-se ao Proc Adm 20220201005. Assinaturas: Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81 Contratada: CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA, Sócio Administrador, CPF nº 790.XXX.XX4-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 02/2022 - SME.
Processo Administrativo nº 2164/2021 - Pregão Eletrônico nº 69/2021 - SME. Objeto: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios destinados ao uso na Rede Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Brena Vieira Lira Cavalcante Eireli- CNPJ: 18.695.347/0001-61. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 08/03/2022 a 08/03/2023. Valor: R\$ 190.212,00 (cento e noventa mil duzentos e doze reais). Data da assinatura: 08 de março de 2022.

Contrato nº 10/2022 - SME.
Processo de Administrativo nº 68/2022. Adesão nº 01/2022 - SME. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso na rede municipal de educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI, CNPJ: 31.472.249/0001-23. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 11/04/2022 a 11/04/2023. Valor: R\$ 451.120,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais). Data da assinatura do contrato: 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços Continuados e Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem O Sistema Integrado de Gestão de Educação - SIGEDUC, Solução Desenvolvida Pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e Cedida Gratuitamente Ao Município de Nísia Floresta/RN, Objetivando Suprir As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Bem Como As de Suas 27(Vinte e Sete) Unidades Escolares.

O pregoeiro da PMFN, torna público que realizará no dia 03 de maio de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastfloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta-RN, 13 de abril de 2022.
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da lavanderia do Hospital Maternidade do Divino Amor, incluindo reposição de peças, mão de obra, ferramentas, acessórios e componentes. O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público aos interessados que os Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 12.929.519/0001-38, e CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.873.478/0001-42, foram julgados improcedentes. Os documentos encontram-se disponibilizados no sistema "Licitações-e" (ID 876038).

Parnamirim-RN, 13 de abril de 2022.
AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para contratação de serviços especializados para solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o sistema MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - início de acolhimento das propostas: 16:00 horas do dia 12/04/2022 - término: 16:00 horas do dia 29/04/2022. E abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 29/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 16:01 horas do dia 29/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o

Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro - Passagem/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3286 0029 - pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem-RN, 11 de abril 2022.
À COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de serviços de modernização tecnológica e comunicação para difusão de informação e apoio a educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 18/04/2022 - término: 14:00 horas do dia 29/04/2022. E Abertura das propostas: às 14:01 horas do dia 29/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 29/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro - Passagem/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 - pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem-RN, 13 de Abril 2022.
À COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para as unidades básicas de saúde do Município de Passagem/RN, de acordo com a emenda N° 12182.206000/1210-01. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 12/04/2022 - término: 09:00 horas do dia 29/04/2022. E abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 29/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 29/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro - Passagem/RN - Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 - pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem-RN, 13 de abril 2022.
À COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 29/04/2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29/04/2022. TIPO: Maior Desconto. Informações: www.bbmetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

Rafael Fernandes-RN, 7 de abril de 2022.
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de móveis e eletrodomesticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 10h29min do dia 29/04/2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h30min do dia 29/04/2022 TIPO: Maior Desconto. Informações: www.bbmetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

Rafael Fernandes-RN, 7 de abril de 2022.
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato PE 202201-001. Origem: Pregão Eletrônico Nº 202201-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN. Contratada: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.737.876/0001-18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 382.955,98 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução do Serviço: 264 dias. Vigência: 12/04 a 31/12/2022. Data Assinatura: 12/04/2022. Fonte de Recursos: 02 02015 2003 000 33.90.30.00, material de consumo. Assinaturas: P/contratante - Cleilândia Samara de V. Belarmino, Prefeita Municipal; P/Contratada: Fernando Antonio Nunes Gondim Junior - CPF: 048.622.594-13.

Extrato de Contrato PE 202201-002. Origem: Pregão Eletrônico Nº 202201-001 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rafael Godeiro/RN. Contratada: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.737.876/0001-18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 40.245,60 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de execução do Serviço: 264 dias. Vigência: 12/04 a 31/12/2022. Data Assinatura: 12/04/2022. Fonte de Recursos: 02 02010 1004 000 33.90.30.00, material de consumo. Assinaturas: P/contratante - Cleilândia Samara de V. Belarmino, Prefeita Municipal; P/Contratada: Fernando Antonio Nunes Gondim Junior - CPF: 048.622.594-13.

Extrato de Contrato PE 202201 004. Origem: Pregão Eletrônico Nº 202201 001. Contratante: Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN. Contratada: LP MENDONÇA SOBRINHO ME, CNPJ: 24.913.657/0001-08. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). Prazo de execução do Serviço: 264 dias. Vigência: 12/04 a 31/12/2022. Data Assinatura: 12/04/2022. Fonte de Recursos: 02 02015 2003 000 33.90.30.00, material de consumo. Assinaturas: P/contratante - Cleilândia Samara de V. Belarmino, Prefeita Municipal; P/Contratada: Luis Pio Mendonça Sobrinho - CPF: 254.572.174-34.



**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
 Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
 2 - Osivan Sávio Nascimento Quiciroz - Prefeito de Lagoa Salgada
 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA
CHAMADA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA**
CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ nº 08.386.658/0001-95, por intermédio do sua pregoeira, nomeado pela Portaria nº 004/2022, de 01 de abril de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação marcada para o dia 22/04/2022 fica prorrogada para o dia 28/04/2022, na sede desta Associação, as 10 horas, para Aquisição de pneus, para atender as necessidades das máquinas Motoniveladora New Holland RG 140 e Retroescavadeira Motor Cumims LB 90 Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais

Novos-RN, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta; e através do e-mail: cpl.amso@amsoserido.com.br.

Currais Novos/RN, 13 de abril de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:09D357B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**
COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**PROCESSO ELETRÔNICO:** 287/2022**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN –
COPIRN**CONTRATADO:** 3A Locações LTDA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor, conforme especificações e quantitativos, para as atividades do COPIRN**VALOR:** O valor total é de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais) a ser pago em (doze) 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 1.885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.**VIGENCIA:** será de (doze) 12 meses, a partir da data de sua assinatura, adstrito ao crédito orçamentário, podendo ser prorrogado por igual ou maior período mediante termo aditivo.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor da 3A Locações LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:2D3D36F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E**
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022- SEMTA**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO**
MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS	
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal	
MATRÍCULA:	10648	
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito	

10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 260.140,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1.1 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.001.04.122.004.2.2 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 100 E 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - : 11200000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 191; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.015.10.302.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 201; 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.016.244.008.1.113 - Progr CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 202; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -

FONTE Nº - 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 31 de março de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Eduilson da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: CA5BB614

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.24.002.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24.002IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO ME

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução dos serviços de assessoria e consultoria especializada, consubstanciada no apoio técnico, administrativo, contábil, financeiro, orçamentário e congêneres, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto Lei nº 9.295/46 em sua atual redação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Atividade: 02.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE Nº 100 E 02.003.04.122.04.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Major Sales/RN, 04 de Abril de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Aldair Leite da Silva Filho – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: 89AE99AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 03-IN/2022. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso "E- Social para Órgãos Públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3 fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Setor de Recursos Humanos. Autoridade Competente ratifica à empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL EIRELI. ME (CEPLAME), inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, por apresentar proposta no valor de R\$ 3.420,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9CD58EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Agente de contratação do Marcelino Vieira-RN, nomeado pela Portaria Municipal nº 10/2022, faz a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE do Presente Processo, por motivo da inviabilidade de competição, baseado na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, III, mediante a proposta no valor R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) aceita pela Administração Municipal, Parecer Jurídico e Ratificação pela Autoridade Competente, encaminha-se o processo ao Setor de Contratos.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F5CC6CDA

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.04-0001

Em 06/04/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Jodiesel Comércio & Importação de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 07.501.584/0001-28, com sede fixada na Av. Dehuel Vieira Diniz, n. 1200, Santa Delmira, Mossoró-RN, neste ato pelo seu proprietário, Sr. Glauco Lima Verde Luciano, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de remanejamento de itens na Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001, resolvem aditivá-la, o que fazem com fundamento e na forma do Art. 5º, VII do Decreto n. 7.892/2013 e nos seguintes termos:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto alterar o item II da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001, para fins de REMANEJAR DAS QUANTIDADES DE SALDO os valores que abaixo especifica;

2ª CLÁUSULA – DO REMANEJAMENTO DE SALDO

- Fica remanejado o valor de R\$ 90.000,00(Noventa Mil Reais) previstos nos itens 01 e 02 do Lote 02 do inciso II da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001, na proporção que abaixo especifica:
- R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil Reais) para o item 01 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais) para o item 02 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 12.500,00(Doze Mil e Quinhentos Reais) para o item 03 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 09.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais) para o item 04 do inciso II da Cláusula Segunda;
- R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais) para o item 05 do inciso II da Cláusula Segunda;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

O presente remanejamento dá-se em virtude da necessidade de equipar os ônibus escolares com peças e acessórios de segurança previstos na lei federal n. 9.503/1997(Código de Trânsito Brasileiro);

A esse respeito, foi realizada licitação prevendo a necessidade que ora se discute. Ou seja, aquisição de peças mecânicas e acessórios;

Ocorre que com o início da execução do serviço surgiram várias outras necessidades não perceptíveis previamente à realização da referida licitação;

Com isso, alguns itens ficaram com saldo que, pelo que se planeja, não será utilizado, além de prescindível de uso, a exemplo dos itens 01 e 02 previstos no lote 02 da Cláusula Segunda da referida Ata de Registro de Preços;

Por outro lado, outros itens encontram-se com saldo limitado quando se opta por continuar com o serviço que implica na colocação de novas peças e novos equipamentos;

Além do que, o presente termo de aditivo tem por escopo tão somente remanejar saldo não utilizáveis, não havendo que se falar em mudança de objeto e nem em aumento de valor, visto que, por este aditivo, está assegurada a manutenção dos preços praticados no contrato original, inferiores até aos então praticados no mercado;

Por fim, a celebração do presente aditivo encontra amparo jurídico no Art. 5º, VII do Decreto n. 7.892/2013;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo;

Assim acordados, firmam este instrumento de alteração em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

5ª CLÁUSULA – DA REVOGAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Fica sem efeito o 1º Termo de Aditivo à presente Ata de Registro de Preços n. 2022.01.04-0001 firmado em data de 05/04/2022, eis que equivocado de cálculos contábeis;

Marcelino Vieira-RN, em 06/04/2022;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 03-IN/2022. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso "E- Social para Órgãos Públicos, curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3 fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Setor de Recursos Humanos. Autoridade Competente ratifica a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL EIRELI. ME (CEPLAME), inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, por apresentar proposta no valor de R\$ 3.420,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9CD58EE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2022. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>